

www.quissama.rj.gov.br



ANO: 04 N°: 1167 SEXTA-FEIRA 03 DE JULHO DE 2020

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita

Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Chefe de Gabinete

Luciano de Almeida Lourenço

Controladoria Geral do Município

Gabriel Bueno Siqueira

Procuradoria Geral do Município Linaldo de Souza Lyra

Secretaria de Governo

Edmilson Souza Santos

Secretaria de Fazenda Simone Moreira

Secretaria de Saúde

Renata da Silva Fagundes

Secretaria de Educação Robisson Silva Serra

Secretaria de Assistência Social Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva de Queiros Mattoso

Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Pesca Arnoldo Reilly Almeida Azevedo

Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo Jonas de Siqueira Cesar

> Secretaria Municipal de Administração Udete Mota LLobera Ferriol

Coordenadoria Especial de Comunicação Social Paulo David Nogueira da Silva

Coordenadoria Especial de Transporte Marcos Aurélio De Souza

Coordenadoria Especial de Cultura e Lazer Amanda Fragoso Barcelos

Coordenadoria Especial de Esporte e Juventude Isis das Chagas

Coordenador Municipal de Defesa Civil Marcos Augusto Alves Ferreira

Coordenador Especial de Segurança Pública e Trânsito

Arilson De Souza Barros



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 075/2020.
- 2 Fato Gerador: Solicitação nº 1610/2020 Concorrência Pública nº 004/2019 Processo nº 4148/2019 SEMOB.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa *UNIÃO NORTE* FLUMINENSE ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.
- 4 Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de coleta, transporte, transbordo e destinação final de resíduos; limpeza pública; conservação e manutenção de logradouros públicos; manutenção de rede de águas pluviais; manutenção de parques e áreas verdes, conforme projeto básico que integra este termo.
- 5 Prazo: Em 06 (seis) meses, a partir da autorização de início dos serviços.
- **6** Forma de Pagamento: Em 06 (seis) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 Valor Total: R\$ 5.617.551,55 (cinco milhões, seiscentos e dezessete mil, quinhentos e cinquenta e um reais e cinquenta e cinco centavos).

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020.

Jonas de Siqueira Cesar

Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos

e Urbanismo

Luciano de Almeida Lourenço

Chefe de Gabinete da Prefeita



Prefeita

Maria de Fátima

Pacheco

Vice-Prefeito

Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo Edmilson Souza Santos

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã - D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Edmilson Souza Santos - Secretário de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.907 DE 01 DE JULHO DE 2020

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 89.435,78 para enfrentamento de emergência de saúde nacional da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19).

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

CONSTDERANDO:

- o disposto no Decreto Estadual n.º 46.984, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Estado do Rio de Janeiro em decorrência do novo Coronavírus (COVID-19), e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME, de 07 de abril de 2020, emitida pelo Ministério da Economia, onde se trata de orientações aos entes da Federação quanto à contabilização e ao tratamento fiscal dos recursos recebidos e aplicados no enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto Municipal n.º 2830, de 10 de abril de 2020, e suas alterações, que dispõe sobre a declaração de calamidade pública no município, atualizada as medidas excepcionais e temporárias, indispensáveis ao enfrentamento da propagação do Coronavírus (COVID-19);
- o Decreto da Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro n.º 5, de 16 de abril de 2020, que reconhece, para os fins do disposto no artigo 65 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública em municípios do Estado do Rio de Janeiro, incluindo o município de Quissamã, para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus);
- a Lei Complementar n.º 173, de 27 de maio de 2020, onde estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, e dá outras providências;
- a Nota Técnica SEI nº 21231/2020/ME, emitida pelo Ministério da Economia, que incorpora as orientações presentes na Nota Técnica SEI nº 12774/2020/ME e acrescenta novas considerações desta área técnica;
- a proposta de Nota Técnica, elaborada pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro TCE, referente a orientações sobre contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19),

DECRETA:

- **Artigo 1º** Fica aberto Crédito Extraordinário na importância de R\$ 89.435,78 (oitenta e nove mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos), para reforço das dotações orçamentárias constantes no ANEXO I.
- **Artigo 3º** Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 01 de julho de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ JUNHO/2020)
 Fonte 243
 0,00

 ARRECADAÇÃO (ATÉ JUNHO/2020)
 Fonte 243
 89.435,78

 EXCESSO APURADO (ATÉ JUNHO/2020)
 Fonte 243
 89.435,78

UTILIZADO NESTE DECRETO 89.435,78

SALDO DISPONÍVEL: 0,00

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.028	1367	3390.30	89.435,78
TOTAL			89.435,78



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 2.908 DE 02 DE JULHO DE 2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 1.937/2020 de 02 de julho de 2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orçamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho de 2020.

Maria de Fátima Pacheco Prefeita

ANEXO I

 PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020)
 Fonte 240
 3.195.833,35

 ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020)
 Fonte 240
 7.000.971,52

 EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020)
 Fonte 240
 3.805.138,17

 UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020
 2.300.000,00

 UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020
 1.200.000,00

 UTILIZADO NESTE DECRETO
 10.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 295.138,17

CÓDIGOS		VALORES	
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1358	3350.39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

centavos), aos licitantes vencedores abaixo



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,TRABALHO E RENDA PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 050/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1713/2020

ERRATA

Em atendimento a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda, a Prefeitura Municipal de Quissamã, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, para conhecimento dos interessados, errata ao Edital de Pregão Presencial nº 050/2020, Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

ONDE SE LÊ:

ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO.

Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

LEIA-SE:

ITEM 1 DO TERMO DE REFERÊNCIA - OBJETO.

Registro de Preços para fornecimento de galões de água mineral de 20L – recarga, para atender a Casa do Empreendedor - SEMDE.

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020. Donato Tavares de Souza Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CHAMADA PÚBLICA – EDITAL Nº 001/2020 PROCESSO 1216/2020

I – HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO:

Homologo a licitação na modalidade de Chamada Pública, conforme julgamento da Comissão Permanente de Licitação, que declarou vencedores os seguintes: ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA, CARLITO DE SOUZA FILHO, DIONEI APRÍGIO DA NEIVA, EDUARDO VIANA DE JESUS, ELIAS DE OLIVEIRA PINTO, EVANIO SOUZA DA SILVA, FRANCISCO PINTO, INÁCIO GOMES DA SILVA, JACI SOUZA DE ANDRADE, JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO, JOSIMAR BORBA CHAVES, LUIZ GERALDO DA SILVA, LUIZ CARLOS DA COSTA BARCELOS, MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA MARTINS, VALQUÍRIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO, WEDSON DE SOUZA FERREIRA, NATALIANE PEREIRA GOMES DA SILVA, LARISSA RANGEL GOMES, LUCIANA DA HORA AZEVEDO SILVA, MARIA HELENA DE OLIVEIRA SARMENTO ALVES E ALOISIO JOAQUIM DA SILVA DUARTE.

II - ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Adjudico o objeto da Chamada Pública – Edital nº 001/2020, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, no valor de R\$ 197.587,50 (cento e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta

. ALEXANDRE DE BARCELLOS SOUZA	R\$ 16.752,00
. CARLITO DE SOUZA FILHO	R\$ 16.752,00
. DIONEI APRÍGIO DA NEIVA	R\$ 16.752,00
. EDUARDO VIANA DE JESUS	R\$ 4.895,20
. ELIAS DE OLIVEIRA PINTO	R\$ 5.003,30
. EVANIO SOUZA DA SILVA	R\$ 7.443,50
. FRANCISCO PINTO	R\$ 10.277,00
. INÁCIO GOMES DA SILVA	R\$ 8.606,80
. JACI SOUZA DE ANDRADE	R\$ 8.598,90
. JOCILA DA SILVA NASCIMENTO BARRETO	R\$ 2.890,00
. JOSIMAR BORBA CHAVES	R\$ 3.337,10
. LUIZ GERALDO DA SILVA	R\$ 10.124,00
. LUIZ CARLOS DA COSTA BARCELOS	R\$ 16.752,00
. MARIA DO CARMO FERREIRA DE SOUZA MARTINS	R\$ 7.151,20
. VALQUÍRIA SOUZA DO ESPIRITO SANTO	R\$ 8.656,20

. WEDSON DE SOUZA FERREIRA......R\$ 14.193,90

NATALIANE PEREIRA GOMES DA SILVA......R\$ 5.035,05

LUCIANA DA HORA AZEVEDO SILVA......R\$ 5.118,00

. MARIA HELENA DE OLIVEIRA SARMENTO ALVES......R\$ 2.430,05

. ALOISIO JOAQUIM DA SILVA DUARTE......R\$ 11.247,30

III - Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã(RJ), 01 de julho de 2020.

Róbisson da Silva Serra Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete do Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 CONTRATO Nº 077/2020.
- **2 -** Fato Gerador: Solicitação nº 1243/2020 Dispensa de Licitação nº 023/2020 Processo nº 3492/2020 SEMED.
- 3 Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a Srª. *JEANETE ALMEIDA RAMOS DE SOUZA.*
- 4 Objeto: Locação de imóvel localizado à Rua Barão de Monte Cedro, nº 551, Casa 02, Centro, Quissamã/RJ, CEP: 28.735-000, inscrito no Cadastro Imobiliário Municipal sob o nº 04.01.033.0249-001, a fim de alojar a equipe da Coordenadoria de Gestão Pedagógica COGEP, conforme termo de referência que integra este contrato.
- **5** Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- **6** Forma de Pagamento: Em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso.
- 7 Valor total: R\$ 16.620,00 (dezesseis mil, seiscentos e vinte reais).

Quissamã (RJ), 02 de julho de 2020.

Róbisson da Silva Serra Secretário Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 1.937 DE 02 DE JULHO 2020

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000.00.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, faço saber que a Câmara delibera e eu sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para atender despesas não previstas no orcamento.

Parágrafo único - Essas despesas poderão sofrer alterações orçamentárias através de abertura de créditos suplementares, em conformidade com a Lei Orçamentária 1.901/2019.

Artigo 2º - Os recursos para atender o art. 1º serão provenientes do EXCESSO DE ARRECADAÇÃO até o mês de maio/2020 (fonte 240), nos termos do art. 42, combinado com o art. 43, § 1º, Item II, da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quissamã, 02 de julho 2020.

Maria de Fátima Pacheco

Prefeita

ANEXO I

PREVISÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.195.833,35
ARRECADAÇÃO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	7.000.971,52
EXCESSO APURADO (ATÉ MAIO/2020)	Fonte 240	3.805.138,17

 UTILIZADO NO DECRETO N.º 2833/2020
 2.300.000,00

 UTILIZADO NO DECRETO N.º 2869/2020
 1.200.000,00

 UTILIZADO NESTA LEI
 10.000,00

SALDO DISPONÍVEL: 295.138,17

CÓDIGOS			VALORES
PROGRAMA DE TRABALHO	FICHA	DESPESA	REFORÇO
FMS 36.01-10.302.0009.2.083	1358	3350.39	10.000,00
TOTAL			10.000,00

DISQUE SAÚDE 0800-095-1909

Se você estiver com os **seguintes sintomas**: **febre, dificuldade respiratória, tosse, catarro**

Ligue **0800-095-1909**

(ligação gratuita)

Uma equipe fará o atendimento em seu domicílio







www.quissama.rj.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.530/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para tratamento de saúde à servidora pública DAMIANA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA, Professor I, mat. n° 609, no período de 11 de junho de 2020 a 31 de julho de 2020, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com base no artigo 100, II, da Lei Complementar n° 006/2019, conforme processo n° 4706/2020.

Gabinete da Prefeita, 1º de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIANº 18.531/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: exonerar a servidora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE, mat. n° 6904, do cargo comissionado de ASSESSOR A5 - CC-7, lotada no Gabinete do Prefeito, a contar de 1° de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 18.532/2020

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: nomear a senhora MÔNICA REGINA JATAHY LEITE para exercer o cargo comissionado de DIRETOR TÉCNICO DE GESTÃO - CC-5, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de julho de 2020.

Gabinete da Prefeita, 02 de julho de 2020.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita